CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519
CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR
E.mail - camaranfpr@gmail.com
CNPJ 78.303.732/0001-48

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, ás 19:30 minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Nova Fátima, auditório Vereador Alfredo Chaek, localizada na Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, nº 380. Realizou-se a Vigésima Nona Sessão Ordinária deste Legislativo Municipal. Na Presidência o Vereador Gildo Rocha. A hora Regimental verificou-se pelas assinaturas no livro de presença o comparecimento dos Vereadores: Gildo Rocha; Antônio Marcos de Souza; Alex Aparecido Soares; Benício Barbosa dos Santos; Ginaldo Cardoso de Oliveira; Luciano Rocha de Oliveira; Marcio Cesar de Andrade e Marcio Roberto dos Santos. E deixou de comparecer o vereador José Francelino Filho, no qual comunicou sua ausência ao senhor Presidente e demais edilidades com antecedência por motivo de saúde. Constatado o comparecimento do número regimental de Vereadores para o funcionamento da Casa de Leis, o Presidente declara aberta a Sessão sob a proteção de Deus. Ato contínuo o senhor Presidente solicita ao Primeiro Secretario que faça a leitura da Ata da sessão anterior, feita assim a leitura, o senhor Presidente coloca em votação, e a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente solicita ao Primeiro Secretário que proceda com a leitura da Matéria de Expediente a saber: Projeto de Lei nº 62/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, "Autoriza a abertura do provimento de vaga ao processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2022, ao cadastro de reserva, e da outras providencias". Projeto de Lei nº 63/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, " Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica". Projeto de Lei nº 64/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Especial Suplementar na forma que especifica". Projeto de Resolução nº 002/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, " Altera o Artigo 2º da resolução nº 002/1991, de 19 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima - Pr". Projeto de Emenda Parlamentar nº 001/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, "Acrescenta o Inciso XXII ao Artigo 18 da Lei Orgânica do Municipio de Nova Fátima". Requerimento Legislativo nº 27/2022, de autoria do Legislativo Municipal. Requerimento Legislativo nº 28/2022, de autoria do vereador Antonio Marcos de Souza. Dando sequência a sessão, o senhor Presidente passa para o Pequeno Expediente, e não havendo vereador inscrito para fazer o uso da palavra no Pequeno Expediente, o Presidente passa para o Grande Expediente, e não havendo vereador inscrito para fazer o uso da palavra no Grande Expediente, o senhor Presidente passa para a Ordem do Dia; Projeto de Lei nº 62/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, "Autoriza a abertura do provimento de vaga ao processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2022, ao cadastro de reserva, e da outras providencias"; em 1ª discussão e votação, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 63/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica"; em 1ª discussão e votação, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 64/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Especial Suplementar na forma que especifica"; em 1ª discussão e votação, aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução nº 002/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, "Altera o Artigo 2º da resolução nº 002/1991, de 19 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima - Pr"; em 1ª discussão e votação, aprovado por unanimidade. Projeto de Emenda Parlamentar nº 001/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, "Acrescenta o Inciso XXII ao Artigo 18 da Lei Orgânica do Municipio de Nova Fátima"; em 1ª discussão e votação, aprovado por unanimidade. Requerimento Legislativo nº 27/2022; em discussão e votação, aprovado por unanimidade. Requerimento Legislativo nº 28/2022; em discussão e

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR

E.mail - camaranfpr@gmail.com

CNPJ 78.303.732/0001-48

votação, aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria a ser votada, o senhor o senhor Presidente passa para as Explicações Pessoais e deixa a palavra livre; o vereador Marcos Souza solicita a palavra e comentou; sobre a indicação que o mesmo apresentou referente a criação de diária para a ajuda de custeio de viagem aos servidores que estão a trabalho em outra cidades. O parlamentar explanou o motivo de ter apresentado a indicação seria para facilitar os servidores, já que os mesmos teriam que pagar suas despesas e somente algum tempo depois eles conseguiriam o seu reembolso, e com a criação desta lei os servidores que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação, de acordo com as normas estabelecidas na Lei e com os valores fixados aos servidores municipais. E não havendo mais vereador para fazer o uso da palavra e nada mais a ser tratado e discutido, os trabalhos foram encerrados e o senhor Presidente agradeceu a presença de todos na presente sessão ordinária convocando outra sessão para o dia 03 de outubro de 2022 ás 19:30 minutos, e determinou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

Gildo Rocha
Presidente

Marcio Roberto dos Santos
1º Secretário